



# Prefeitura Municipal de Volta Grande Minas Gerais

LEI Nº 1.284/2008.

## DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Volta Grande, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento, no importe de R\$ 567.294,27 (quinhentos e sessenta e sete mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos ).

203	SEC.OBRAS MEIO AMB.REC.HÍDRICOS	
15	URBANISMO	
15451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15451020	CIDADE MELHOR	
1545102020017	Desenv. Serviços de Obras e Urbanismo	
319004	Contratação Tempo Determinado	350.600,00
319011	Venc. Vant. Fixas Pessoal Civil	15.600,00
15452	SERVIÇOS URBANOS	
15452022	NATUREZA É VIDA	
154520220021	Realização da Limpeza Pública e Coleta Lixo	
339039	Outros Serv.Terceiros Pessoa Jurídica	46.416,00
26	TRANSPORTE	
26782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
26782020	CIDADE MELHOR	
267802020026	Conservação de Vias Urbanas	
319004	Contratação Tempo Determinado	2.500,00
2678202020027	Conservação de Estradas Vicinais	



# Prefeitura Municipal de Volta Grande Minas Gerais

319011	Venc. Vant. Fixas Pessoal Civil	<u>6.250,00</u>
	TOTAL DA UNIDADE 03	421.366,00
210	SECRETARIA DE FAZENDA	
04	ADMINISTRAÇÃO	
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04122001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
0412200120083	Contribuição ao PASEP	
339047	Obrigações Tributárias/Contributiva	66.778,27
0412200120084	Atividades da Secretaria de Fazenda	
319011	Venc. Vant. Fixas Pessoal Civil	13.000,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
09271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	
09271001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
0927100120085	Contribuições Previdenciárias	
312013	Obrigações Patronais	60.000,00
0927200120086	Pagamentos de Inativos e Pensionistas	
319001	Aposentadoria e Reformas	150,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	
28843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	
28843000	ENCARGOS ESPECIAIS	
2884300020087	Amortização do Parcelamento – INSS	
469071	Princ.da Div.Contr. Resgatado	<u>6.000,00</u>
	TOTAL DA UNIDADE 10	145.928,27
	TOTAL GERAL	

**ART. 2º** - Para o que prescreve o artigo anterior, será utilizado com fonte de recurso o excesso de arrecadação, calculado nos termos do § 3º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março 1.964.

**ART. 3º** - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



# Prefeitura Municipal de Volta Grande Minas Gerais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE.**  
Em, 22 de julho de 2008.

**ELY ALVES QUINTÃO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**